

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, resolve:

N.º 155/SE.GP

Cancelar o bilhete de passagem aérea do trecho Brasília/Salvador, referente ao dia 21 de agosto de 2008, expedido em favor do magistrado CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, Juiz do TRT da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, considerando o Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho e, ainda, o constante do Memorando n.º 136 – CSJT/ASTIC, de 18/8/2008, resolve:

N.º 156/SE.GP

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias em favor da servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA, Técnico Judiciário, CJ-3, do TRT da 5ª Região, para participar de reunião sobre a Tabela de Movimentação Processual da Justiça do Trabalho, no período de 25 a 27 de agosto de 2008, a ser realizada na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como do Encontro Nacional das Tabelas Processuais Unificadas, no período de 28 a 30 de agosto de 2008, a ser realizado na sede do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas nos incisos VIII e XIV do art. 6º, do Regimento Interno do CSJT, resolve:

N.º 157/SE.GP

Tomar sem efeito o ATO.CSJT.GP.SE Nº 134, de 28 de julho de 2008, publicado no Boletim Interno nº 30, de 1º de agosto de 2008.

- Ato de 20/8/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato Conjunto TST/CSJT nº 26, de 26 de setembro de 2007, que criou, como Órgão integrante da estrutura do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Assessoria de Relações Institucionais, resolve:

N.º 159/SE.GP

Art. 1º O Anexo do Ato CSJT.GP nº 50, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com o seguinte teor:

“SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Gabinete do Secretário Executivo
2. Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões
 - 2.1. Seção de Acompanhamento Processual
3. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 - 3.1. Seção de Planejamento
 - 3.2. Seção de Programação Financeira
 - 3.3. Seção de Análise Orçamentária
 - 3.4. Seção de Controle Sintético de Execução Contábil
4. Assessoria de Controle e Auditoria